

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E GOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 073/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.074/0001-97, com sede na Rua do Matadouro (Avenida Industrial) número 429, Quadra 30, Lote 35, Setor Sul, Trindade-GO, CEP 75391-249, neste ato representada pelo seu representante legal infra assinado, o Sr. **DUILIO ALVES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1526608 2ª via, CPF nº 469.579.791-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, sito Rua T-27, Quadra 31, Lote 10/11, Apart. 1203, Cond. Residencial Glayson, Setor Bueno, CEP: 74210-030, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 073/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;

- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;

- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato emergencial nº 073/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 073/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para **23/08/2023**.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato emergencial nº 073/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato emergencial nº 073/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para **23/08/2023**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato emergencial nº 073/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, o que ocorrer primeiro.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 073/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

GOMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:20486074000197

Assinado de forma digital por GOMED COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:20486074000197
Dados: 2023.08.28 11:58:17 -03'00'

GOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Duilio Alves De Brito

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: